



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA N° 32/2013

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos Servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na ordem que segue em conformidade com o art. 138 da Lei Municipal nº 30/2004.

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Edenilson Fausto	40%
Gilmar Zocche	40%
Marcos Kapassi	40%
Nelson Niedzwiedzki	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 29 de outubro de 2013.

IVONE PORTELA
Presidente